

LEI Nº. 63/2010

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Passa a denominar-se **ESTRADA MUNICIPAL SENHOR ANGELINHO DA SILVA LEITE**, a estrada que liga os Bairros da Batalheira, Leites e Modesto.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 30 de julho de 2010

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI

Prefeito Municipal